## PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI N.º 3.206/2017 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de

Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância de R\$ 6.250,00 (Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO
02.07 – Secretaria	27.812.0015.1196			
de Esporte Lazer	Construção de Quadra Coberta	4.4.90.51	6.250,00	Tesouro
e Juventude	- Proposta Siconv 102678/2017			

Parágrafo Único - Os recursos necessários para a

cobertura do crédito são provenientes de:

• Anulação parcial ou total da seguinte ficha abaixo informada, no valor total de **R\$ 6.250,00** (Seis mil, Duzentos e Cinquenta Reais) conforme artigo 43 § 1°, inciso III da Lei 4.320/64.

U.O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.06 Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	Manutenção da	3.3.90.39	6.250,00	Tesouro	133

Artigo 2º - As ações inseridas nesta Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul, instituído pela Lei n.º 2.865/2013, de 16 de dezembro de 2013, ocorrendo o mesmo em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no presente exercício.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 26 de Dezembro de 2017.

ANTONIO JOSE PEREIRA Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Neg. Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Marlene de Carvalho Gois Seabra Assistente Administrativo I